



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Goiânia,

CAIXA Nº
H62
SETOR DE ARQUIVO

PROCESSO Nº 783 / 76

RECLAMANTE: OLIVIO ALVES TAVEIRA - menor
Endereço Vila Brasília (invasão)

ADVOGADO: Silvio Teixeira
Endereço Av. Tocantins, Nº 768-centro

RECLAMADO: LNCOL S/A-Engenharia Comércio e
Indústria-Rua Eugênio Brugger, nº 199

ADVOGADO
Endereço

OBJETO Avi. pré. 13º sal. fér. prop. sal. hs, hxtas
3 dias de ates. me. FGTS.

AUTUAÇÃO

Aos 11(onze) dias do mês de maio

do ano de mil novecentos e setenta e seis, na Secretaria da

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia,

autuo a reclamação que segue, com um documentos.

Eu, DR. João 21, Chefe de Secretaria, assino este termo.

TRAMITAÇÃO

19/05/76 às 14,55hs.

Acordo

concluído

ARQUIVADO

CAIXA 11 / 76

Aud.19.5.76 - 12:55

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA - GO.

P. J. - J. C. J. DE GOIÂNIA
PROTOCOLO
Entrada 4 / 5 / 76
Folha 261 Nº 183/76
JUSTIÇA DO TRABALHO

Diz,

OLIVIO LVES TAVEIRA, brasileiro, solteiro, menor,

Vila Brasilia (invasão)

, residente e domiciliado nesta Capital à rua

, Via de seu advogado abaixo assinado,

(mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., secção de Goiás sob o n. 1939 de Ordem e com escritório profissional, sito à Av. Tocantins n. 768, Centro, vem mui respeitosamente frente a V. Exa. oferecer ação Reclamatória contra : ENCOL S/A - Engenharia, Comércio

e Industria

sediada à Rua Eugênio Brugger nº 199 - centro.-

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em 26 de março de 1.976
e demitido 03 de maio de 1.976 e o seu salário era de Cr\$ 2,60 por hora.

Que não declarou-se optante ao FGTS

Que o reclamante ao ser despedido injustamente não recebeu as parcelas de Aviso prévio, 13º salário, férias, 8 dias de salários retidos, 3 dias de atestado médico e 6 horas extras e o FGTS.-

Que o reclte. está assitado pelo pai ANTONIO TAVEIRA NETO, brasileiro, casado, empregado, residente no mesmo endereço.

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quizer e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

Aviso prévio - 08 dias-	Cr\$ 166,40
13º salário - 2/12 avos- c/int.do aviso-	104,00
Férias prop.- 2/12 avos-	69,32
8 dias de salários retidos-	166,40
6 horas extras c/20% de acréscimos-	18,72
3 dias de atestado médico-	62,40
FGTS- pede dep. e guias p/movimentação	112,00-
TOTAL	Cr\$ 699,24

Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

dá a presente o valor de Cr\$ 699,24 -

N. Termos,

P. Deferimento.

Goiânia, 05 de maio de 1.976.-

P.P.

C.P.F. n. 021497451
C.P.F. n. 002373261

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, OLIVIO ALVES TA
VEIRA, brasileiro, solteiro, menor, residente

a Vila Brasília (invasão)

nomeia e constitui bastantes procuradores os Senhores Victor Gonçalves e Silvio Teixeira, brasileiros, casados, advogados, com escritório profissional sito a Avenida Tocantins n.º 768, centro, inscritos na O.A.B., secção de Goiás sob os numeros 913 e 1939 e com C.P.F. 002873261 e 021497451, respectivamente, residente e domiciliados nesta Capital, para com os poderes da cláusula "ad juditia" e fim especial de proporem ação Reclamatória contra: ENCOL S/A - Engenharia, Comércio e Industria.-

Sediada à Rua Eugênio Brugger nº 199 - centro.-

podendo para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desistirem, fazerem acordos, receberem e darem quitação e praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, recorrerem de todos e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo darei por bem firme e valioso, inclusive variarem de ação, sacarem FGTS em estabelecimentos bancários, receberem e endossarem cheques nominais em nome do outorgante.

Goiânia, 05 de maio de 1.976.-

+ Olivio A. Veiera

+ Antonio Fares Neto

1.º OFÍCIO

1.º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO	
RECONHECIMENTO	
RECONHEÇO A	FIRMA
INDICADA	
GOIÂNIA, 05 MAI 1976	
Dou fé. Em test. da verdade	
Antonio da Costa R. Neto- Esc. Aut.	

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data
de 19 / 5 / 1946 às 12,55 horas, para
realização do trabalho sendo ciente o
reclamante.

Goiânia, 7 de maio de 1946

Eulô/emy
PI Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º 1527

ENCOL S/A-Engenharia Comércio e Indústria
Rua Eugênio Brugger, nº 199

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Olivio Alves Taveira-Menor

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 226-centro, às 12,55 (doze horas e cinquenta e cinco min), horas do dia 19 (dezenove) do mês de maio de 1976 para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 11 de maio de 1976

Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 38254.

Goiânia 11 de maio de 1976

Chefe da Secretaria

h/p

734

76

11

maio

76

maio

76

12,55

19

Breim

81

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro
Postal n.º 39751
Goiania, de 11 de 1976

[Assinatura]
Chefe do Secretário

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO - 3ª Região

Ata da audiência realizada ao processo nº JCC- 783 /76

Aos 19 dias do mês de maio do ano de 1976, às 12,55 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Herácito Pena Júnior presentes os srs. Ney de Castro Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Olívio Alves Taveira contra ENCOL S/AZ Engenharia, Comércio e Indústria relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$699,24

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. acompanhado do Dr. Silvio Teixeira e a recda. representada pelo Sr. Edmar Pereira Rosa.

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo: a recda. paga neste ato ao recte., por saldo de seu pedido, a quantia - de cr\$400,00, que o mesmo recebeu e deu quitação, uma vez que recebeu também as guias para levantamento do FGTS., no código 14.

Acordo homologado.

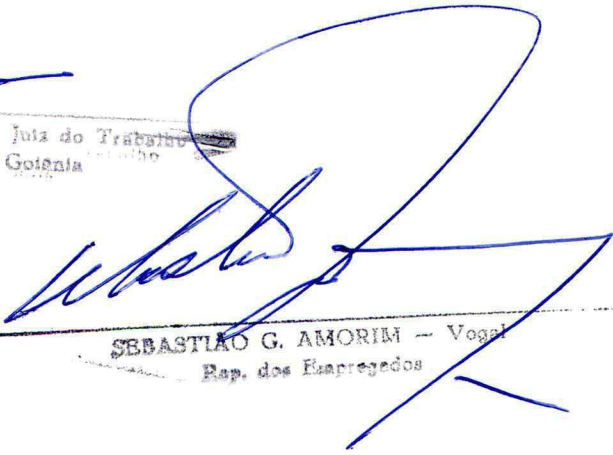
Custas no valor de cr\$40,00, em partes iguais pelos litigantes, dispensada a do recte.

Nada mais.

Para constar, eu, , datilografei a presente.

HERÁCITO PENA JÚNIOR - Juiz do Trabalho
Presidente da JCC de Goiânia


NEY DE CASTRO
SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES


SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal
Rep. dos Empregados

p. 1º liberação
* Olívio Alves Taveira
* Antonio Taveira Neto